PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2.938, DE 19 JUNHO DE 2013.

Ementa: ***Reajusta o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Saúde Ambiental e de Controle de Endemias do Município do Cabo de Santo Agostinho, revoga a Lei nº 2.083/2003 e o artigo 1º da Lei nº 2.779/2011; e dá outras providências.***

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais) como vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Saúde Ambiental e de Controle de Endemias do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Paragrafo Único O reajuste anual dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Saúde Ambiental e de Controle de Endemias, serão incorporados a data base do servidor público municipal.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.038 de 03 de fevereiro de 2003, bem como o artigo 1º da Lei nº 2.779, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento Anual do corrente Exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ VALDO GOMES
-PREFEITO-

CHANCELAS:

Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

Lusivan Severino de Oliveira.
Secretário Municipal de Gestão Pública **(SMGP).**

Luís Alves de Lima Filho
Secretário Municipal de Saúde **(SMS).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 012/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 10/2013, de autoria do Poder Executivo; acrescido da Emenda Aditiva nº 01/2013, de autoria do Vereador José Arimatéia Jerônimo Santos, e a Emenda Modificativa nº01/2013, de Autoria do Vereador José Carlos de Lima, relativa ao paragrafo único do art. 1, Ementa e o caput do art. 1º."

Publicada no DOM–Diario Oficial do Municipio de 24/06/2013, às págs. 3 e 4, em http://www.diariomunicipal.com.br/amupe.

ANEXO I, DA LEI N° 2.938, DE 19/06/2013.

IMPACTO MENSAL

ATUAL

QUANTIADE ACS.	SALÁRIO ATUAL	INSALUBRIDADE	ABONO	SALÁRIO TOTAL
225	678,00	135,60	102,00	915,60
TOTAL	152.550,00	30.510,00	22.950,00	206.010,00

ATUAL

QUANTIADE ASA.	SALÁRIO ATUAL	INSALUBRIDADE	ABONO	SALÁRIO TOTAL
141	678,00	135,60	102,00	915,60
TOTAL	95.598,00	19.119,60	14.382,00	129.099,60

PROPOSTO

QUANTIADE ACS.	SAL. PROPOSTO	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL
225	1.052,00	135,60	1.187,60
TOTAL	236.700,00	30.510,00	267.210,00

PROPOSTO

QUANTIADE ASA.	SAL. PROPOSTO	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL
141	1.052,00	135,60	1.187,60
TOTAL	148.332,00	19.119,60	167.451,60

DIFERENÇA MENSAL	TOTAL	%
ATUAL	335.109,60	
PROPOSTO	434.661,60	
DIFERENÇA +	99.552,00	30%

MÉDIA MENSAL DO REPASSE MINISTÉRIO DA SAÚDE E TESOURO MUNICIPAL

ATUAL	VALORES	PARTICIPAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 211.533,33	58%
TESOURO MUNICIPAL	R$ 123.576,27	42%
TOTAL	R$ 335.109,60	

ATUAL	VALORES	PARTICIPAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 211.533,33	49%
TESOURO MUNICIPAL	R$ 223.128,27	51%
TOTAL	R$ 434.661,60	

ANEXO II, DA LEI N° 2.938, DE 19/06/2013.

IMPACTO ANUAL INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO

ATUAL

QUANTIADE ACS.	SALÁRIO ATUAL	INSALUBRIDADE	ABONO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANO
225	678,00	135,60	102,00	226,00	915,60	
TOTAL	1.830.600,00	366.120,00	275.400,00	50.850,00	206.010,00	2.728.980,00

ATUAL

QUANTIADE ASA	SALÁRIO ATUAL	INSALUBRIDADE	ABONO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANO
141	678,00	135,60	102,00	226,00	915,60	
TOTAL	1.147.176,00	229.435,20	172.584,00	31.866,00	129.099,60	1.710.160,80

PROPOSTO

QUANTIADE ACS.	SALÁRIO ATUAL	INSALUBRIDADE	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANO
225	1.052,00	135,60	350,86	1.187,60	
TOTAL	2.840.400,00	366.120,00	78.943,50	267.210,00	3.552.673,50

PROPOSTO

QUANTIADE ASA.	SAL. PROPOSTO	INSALUBRIDADE	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL ANO
141	1.052,00	135,60	350,86	1.187,60	
TOTAL	1.779.984,00	229.435,20	49.471,26	167.451,60	2.226.342,06

DIFERENÇA ANUAL	TOTAL	%
ATUAL	4.439.140,80	
PROPOSTO	5.779.015,56	
DIFERENÇA +	1.339.874,76	30%

MÉDIA ANUAL DO REPASSE MINISTÉRIO DA SAÚDE E TESOURO MUNICIPAL

ATUAL	VALORES	PARTICIPAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 2.749.933,29	62%
TESOURO MUNICIPAL	R$ 1.689.207,51	38%
TOTAL	R$ 4.439.140,80	

PROPOSTO	VALORES	PARTICIPAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 2.749.933,29	48%
TESOURO MUNICIPAL	R$ 3.029.082,27	52%
TOTAL	R$ 5.779.015,56	

ANEXO III, DA LEI N° 2.938, DE 19/06/2013.

ATUAL



